



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, e a empresa ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - EASYWEB SOLUÇÕES INTERNET, conforme as cláusulas abaixo.

Matheus Guilherme P. Martins

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, Inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, N.º 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.230.548 - SSP/PE e do CPF N.º 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - EASYWEB SOLUÇÕES INTERNET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.193.071/0001-08, com sede na Rua Avenida Doutor Pedro Firmino, N.º 107, 8º Andar, Sala 809, Centro, CEP 58.700-070, Patos - PB, neste ato representada pelo Senhor ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador do RG N.º 3.070.589 SSP-PB e do CPF N.º 072.110.594-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Quinta do contrato original, tendo em vista que pelo lapso temporal decorrido, atingiu-se a expiração do prazo, assim como ocorreu à necessidade de alteração do valor atinente a contraprestação, o qual passará a ter a seguinte redação:

1.2 O período de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início a partir de 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro do corrente ano.

1.3 Pelos serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original,

ROBERTO CLEBIO
MESSIAS LEITAO
FILHO: 0721105947

Assinatura Digital ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITAO FILHO
DN: CN=ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITAO FILHO (721105947), OU=Presidência, OU=235, OU=(EM BRANCO), OU=Secretaria da Rucet Brasil - RFB, O=ICP-Bras



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

o CONTRATADO perceberá a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como pagamento pelos serviços prestados, após o seu ateste, até o quinto dia útil do mês subsequente da seguinte forma:

12 (doze) parcelas iguais e sucessivas cada uma no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Mathew Guilherme P. Martins

2.1 Fundamenta-se o presente termo com supedâneo no disposto por meio do artigo 57, inc. II e IV, combinado com o artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.100 - Câmara Municipal

01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos

3390.40.99 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem vigentes e valiosas todas as demais cláusulas e condições, exceto aquelas explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes para que produzam seus efeitos legais.

Quixaba - PE, em 30 de dezembro de 2022.


Neudiran Rodrigues de Medeiros
Contratante


ROBERTO CLEBIO
MESSIAS LEITAO
FILHO:0721105947
8
Assinado Digital: ROBERTO CLEBIO
MESSIAS LEITAO FILHO 07211059478
DN: CN=ROBERTO CLEBIO MESSIAS
LEITAO, FILHO 07211059478,
OU=Presencial, OU=23079940200128,
OU=SEM BRANCO, OU=RFB e CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Roberto Clebio Messias Leitão Filho
Contratado



TESTEMUNHAS:

1- NOME: Maria Luciene Ferreira de Lima

Nº DO CPF: 074-104-774-82

ASSINATURA: 

2- NOME: Mathews Guilherme Pereira Martins

Nº DO CPF: 144-277-574-21

ASSINATURA: 